



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO

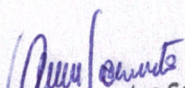
Rua: Silva Jardim, 956- Pacaembu – Vargem Grande do Sul- SP
Telefone: (19) 3641-1713 / Email: coordenadora_db@yahoo.com.br
CNPJ: 50.045.970/0001-81
Declarada de Utilidade Pública Municipal-Lei: 1.048 de 06 de dezembro 1978.
Declarada de Utilidade Pública Estadual-Lei: 12.657 de 11 de julho de 2007.

Ao
Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP

JUSTIFICATIVA

Eu, Anderson Luís dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 29.823.471-3 SSP/SP e do CPF nº 218.829.618-46, na qualidade de Tesoureiro da Associação Beneficente Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob nº 50.045.970/0001-81, venho através deste **JUSTIFICAR** que o valor de R\$ 54,00, se refere a Tarifas Bancárias, que foram depositados na Conta Corrente 226-7 do Banco do Brasil.

Vargem Grande do Sul, 31 de julho de 2020


Anderson Luis dos Santos
Rua 24 de Janeiro, 574 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP Fone: (19) 3641-5240
Contador CRC-SP nº 287647/O-0 CPF 218.829.618-46



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO

Rua: Silva Jardim, 956- Pacaembu – Vargem Grande do Sul- SP
Telefone: (19) 3641-1713 / Email: coordenadora_db@yahoo.com.br
CNPJ: 50.045.970/0001-81
Declarada de Utilidade Pública Municipal-Lei: 1.048 de 06 de dezembro 1978.
Declarada de Utilidade Pública Estadual-Lei: 12.657 de 11 de julho de 2007.

Ao
Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP

JUSTIFICATIVA

Eu, Anderson Luís dos Santos, brasileiro, casado, contador, portador do RG n° 29.823.471-3 SSP/SP e do CPF n° 218.829.618-46, na qualidade de Tesoureiro da Associação Beneficente Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob n° 50.045.970/0001-81, venho através deste **JUSTIFICAR** que a assinatura no Demonstrativo das Receitas e Despesas Mensal – DIRD, por motivo de Ausência da Presidente foi assinado pelo Vice, conforme Artigo 31, Item I, do Estatuto Social, que segue em anexo.

Vargem Grande do Sul, 17 de agosto de 2020

Anderson Luis dos Santos
Rua 24 de Janeiro, 574 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP Fone: (19) 3641-5240
Contador CRC-SP nº 287647/O-0 CPF 218.829.618-46



- IV – Elaborar o relatório de atividades do exercício findo,
- V – Elaborar o plano de trabalho com o orçamento anual para o exercício seguinte;
- VI – Manter a escrituração das contas e organizar o balanço mensal e anual;
- VII – Preparar e organizar os documentos a serem apresentados para aprovação da assembléia geral ordinária, nos termos do artigo 22;
- VIII – Exercer a administração do patrimônio e de pessoal;
- IX – Decidir sobre casos omissos, duvidosos ou outros assuntos relevantes nos termos do artigo 50.

Artigo 30 - Compete ao Diretor Presidente:

- I – Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II – Convocar e presidir as reuniões de diretoria e da assembléia geral;
- III – Assinar juntamente com o Diretor Tesoureiro, cheques, abrir, movimentar e encerrar conta bancária, bem como contrair empréstimos;
- IV – Adquirir bens móveis e imóveis, aceitar doações com ou sem encargos, observado o que dispõe o caput do artigo 26 e seu inciso II;
- V – Celebrar contratos e/ou convênios de interesse da Associação;
- VI – Alienar os bens patrimoniais da associação depois da aprovação da assembléia geral, observado o quorum do artigo 25 e o que dispõe o caput do artigo 26 e seu inciso II;
- VII – Assinar juntamente com o Diretor Secretário, as atas de reunião da diretoria e da assembléia geral;
- VIII – Contratar e demitir funcionários;
- IX – Autorizar pagamentos de despesas da Associação;
- X – Delegar atribuições de sua competência;
- XI – Superintender todo o movimento da Associação, coordenando o trabalho dos demais diretores.

Artigo 31 - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I – Substituir o Diretor Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- II - Supervisionar a escrituração contábil.

CONFERE COM O ORIGINAL

Anderson dos Santos
Rua 24 de Janeiro, 574 - Centro
Vargem Grande do Sul - SP. Fone: (19) 3641-5488
Contador CRC-SP nº 28764710-0 CPF 214.829.618